



## Política de Segurança da Informação e Cibernética – Resumo

A política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Astrazeneca do Brasil** tem como principais objetivos:

- Estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores e prestadores de serviços da Cooperativa, obter conhecimento relacionadas à segurança da informação e cibernética;
- Assegurar a disponibilidade, confidencialidade, integridade dos dados, da informação e do sistema de informação utilizado;
- Prevenir, identificar e reduzir vulnerabilidades presentes no ambiente cibernético da Cooperativa e tratar tempestivamente incidentes ocorridos de forma a não gerar impactos negativos em nossas operações e na qualidade dos serviços prestados aos nossos associados;
- Atender ao disposto da Resolução nº 4.893 de 26 de fevereiro de 2021, emitida pelo Banco Central do Brasil;
- Cumprir com as disposições da Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018, o qual incidentes considerados relevantes deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Banco Central do Brasil (BACEN).

As políticas estão compatíveis com:

- O porte, o perfil de risco e o modelo de negócios da Cooperativa;
- A natureza das operações, a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da Instituição;
- A sensibilidade dos dados e das informações sob a responsabilidade da **CoopAZ**.

Os procedimentos, controles específicos, registros de análise e causa do impacto, compartilhamento de informações e diretrizes adotadas para reduzir a vulnerabilidade da Cooperativa a incidentes e atender aos demais objetivos de segurança da informação e segurança cibernética estão detalhadas e completas nas suas respectivas políticas revisadas e aprovadas pela Diretoria.

As políticas deverão ser revisadas, atualizadas e aprovadas pela alta direção da Cooperativa, no mínimo, anualmente ou se houver mudança significativa, assegurando a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.